

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 285/2022

### EDITAL Nº. 21/2022 – TOMADA DE PREÇOS

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA FINANCEIRA

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, com o fim de analisar e julgar a nova proposta financeira da licitante habilitada, face ao prazo concedido de acordo com o art. 48, §3º da Lei nº 8666/1993: 01 – EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica do Escritório de Projetos, quando na oportunidade, assim manifestou-se: “[...]Feita a análise da nova proposta financeira informo que foi apresentada novamente a proposta anterior. O valor proposto R\$ 589.009,02 é superior ao valor do preço orçado para esta licitação, que é de R\$ 499.826,37. Com isto tem-se que a licitante descumpra o item 6.1.1 do edital[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga como **desclassificada** a proposta financeira apresentada pela licitante 01 – EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, de acordo com o parecer exarado e acima qualificado e declara a licitação **FRACASSADA**. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Portaria Municipal nº. 2.215/2021